

# Gazeta do Sertão

## ASSIGNATURAS.

## Na Comarca

Anno..... 6\$000  
Semestre..... 3\$500  
Pagamento adiantado.

## Orgão Democrata.

## Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

## ASSIGNATURAS.

## Fora da comarca.

Anno..... 7\$000  
Semestre..... 4\$000  
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 18 de Abril de 1890.

## EPHEMERIDES.

## Almanak

ABRIL (tem 30 dias)

SOL em PISCES.

DOMINGO	6   13   20   27
SEG.-FEIRA	7   14   21   28
TERÇA-FEIRA	1   8   15   22   29
QUART-FEIRA	2   9   16   23   30
QUINT-FEIRA	3   10   17   24
SEXTA-FEIRA	4   11   18   25
SABADO	5   12   19   26

DIAS SANTIFICADOS: 3 † 4 † 6 †.

## PHASES DA LUA:

Cheia a 5, ming. a 12, nova a 19,  
cresc. a 26.

## MEMORANDUM.

Correio a 23. (4ª feira.)

## GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 18 DE ABRIL DE  
1890.

## Agricultura e criação

Em nossa passada edição fizemos a largos traços o historico da vetusta questão entre criadores e agricultores deste municipio, até 1889, fim do regimen monarchico.

A intendencia que substituiu a camara municipal dissolvida em Janeiro do corrente anno, entendeu ser do seu mais imperioso dever, resolver sem demora a magna questão; e para tal fim convocou grande numero de criadores e agricultores para assentarem nos meios conducentes ao seu desideratum.

O numeroso congresso foi antes uma reunião popular na praça publica, onde confundiam-se interessados e curiosos, do que assemblea capaz de chegar a qualquer resolução equitativa.

A sua inefficacia revelou-se logo, com a publicação nesta folha de dois abaixo assignados de criadores e agricultores, reclamando cada um da intendencia garantias para sua industria.

Achando-se neste pé a questão, resta-nos analysar as razões apresentadas pelos reclamantes e mostrar o meio de resolver com justiça e equidade as suas encontradas pretensões.

Querem os agricultores a fiel execução da lei de 1851, sendo retirado todo gado existente na catinga. Firmam-se os criadores de dita zona no direito adquirido que tem de muitos annos de criar em suas propriedades, onde exercem tambem a industria agricola.

Posta assim nestas duas simples proposições a debatida questão, é dever do poder competente, estudando-a em todas as suas phases, e as condições especiaes do limitado terreno, em que se dá a luta, tomar uma resolução firme, dictada pela justiça, que de uma vez a extinga. (1)

Essa medida nos parece ser a seguinte. O territorio de que se compõe todo municipio de Campina Grande é naturalmente dividido em tres zonas bem distinctas: sertão, brejo e catinga. A primeira, que é a mais extensa, é destinada exclusivamente á criação, a segunda é do mesmo modo á agricultura, e a terceira, intermediaria, grande productora de algodão nos annos favoraveis, é onde se dá o choque das duas industrias pela mistura em que se acham.

A questão não affecta, portanto, as duas primeiras zonas e somente a catinga. Para aquellas, estabelecidas garantias nos seus respectivos limites; garantias que a legislação vigente já estabelece, nada mais se exige a não ser melhoramentos materiaes; para a catinga porem é preciso accetar-se o uso, o direito adquirido de grande numero de proprietarios, devendo-se criar posturas que harmonisem as duas indus-

trias, como no estado adiantado de uma sociedade, não se pode comprehender uma sem a outra.

A base dessa harmonia seria a prohibição absoluta de conservar gado de *solla* e animaes de engenhos; porque isto não é criação, é antes especulação, donde resulta o maior mal aos pobres agricultores.

Limitada a criação na catinga, ao que deve ser, isto é, conforme a capacidade de cada propriedade, a domesticidade do gado fará com que uma só pessoa dê conta de numeroso rebanho.

Desde que cada proprietario conhecesse que para o sustento de uma réz são precisos tantos metros quadrados; os terrenos subiriam de valor, as pastagens seriam divididas; porque o povo comprehenderia então que ellas constituem capital importante; os agudes e outras obras para aguadas se multiplicariam, ficando os habitantes em estado de permanente prosperidade.

Esta resolução é a unica salvadora dos interesses da criação e agricultura na catinga, porque em terreno fertil e produtor como o dessa zona, não se pode comprehender que o mais pobre agricultor, que não possui uma vacca, um cavallo, não se esforce para tel-os; e como se pode aproveitar as pastagens de um sitio por mais pequeno que seja, senão criando?

É preciso que bem se comprehenda, que desde a epocha em que as immensas mattas da catinga cahiram aos golpes de machado do agricultor de algodoão, se formaram os grandes campos que hoje vemos cobertos de ricas pastagens de milhan, e então começou a criação.

Outrora o gado da catinga teve sempre maior valor no mercado pelo seu peso e qualidade, devido a uberidade do solo. Mas, desde que, abusando-se da lei, negociantes de gado *sollavam* annualmente milhares de bois para refazer-os, principiou a grande luta e afinal a miseria a que estão reduzidos os pequenos proprietarios.

É devido a isto que hoje o gado da catinga está degenerado, é igual ao do sertão, e sujeito como elle á perecer de fome em qualquer anno escasso de chuvas.

É esta a solução justa e de equidade, que merece esta grave questão. Se a intendencia assim resolver, preserará grande beneficio a este municipio.

(1) Este artigo já estava feito quando foi publicado o codigo de posturas, estabelecendo novos limites para criação e agricultura.

## ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

## Regimen da imprensa

« O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada em nome da nação, considerando:

Que, com prejuizo da ordem e da paz publica tem-se posto em circulação falsas noticias e boatos aterradores com

o intuito manifesto e anti-patriotico de favorecer condemnaveis especulações;

Que taes noticias e boatos prejudicam consideravelmente o credito do paiz no exterior, abalando a confiança na estabilidade das instituições e na responsabilidade dos compromissos contrahidos pela nação;

Que além disso, por esse modo tem-se procurado produzir apprehensões e receios no espirito publico e alarmar a opinião, que aliás recebeu e aceitou com perfeita tranquillidade e plena confiança o novo regimen em todo paiz;

Que ao poder publico corre o dever de prevenir e evitar todas as causas de perturbação social, assegurando e garantindo a ordem indispensavel para a franca e licita expansão de todas as actividades e desenvolvimentos do progresso nacional;

Que o regimen da injuria e dos ataques pessoas tem por fim, antes gerar o desprestigio da autoridade e levantar contra ella a desconfiança para fornecer a execução dos planos subversivos, do que esclarecer e dirigir a opinião no exame dos actos governamentais;

Que o governo, não pretende impedir nem oppôr péas ao exercicio do direito, aliás reconhecido, da livre discussão sobre os seus actos, não pôde entretanto permanecer indifferente em presença da acção pertinaz e criminosa dos que intentam por todos os meios crear a anarchia e promover desordem;

Que, finalmente, taes actos, por seus proprios intuitos e em uma situação ainda normal, como é aquella em que se acha o paiz, reclama medidas de caracter excepcional para a sua completa e efficaz repressão a bem da ordem, decreta:

Art. 1.º Ficam sujeitos ao regimen do decreto n. 83 de 23 de Dezembro de 1889 todos aquelles que derem origem ou concorrerem pela imprensa, por telegrammas e por outro qualquer modo para pôr em circulação a falsas noticias e a boatos alarmantes, dentro ou fóra do paiz, como sejam os que se referem á disciplina dos corpos militares, á estabilidade das instituições e á ordem publica.

Art. 2.º Exclue-se da generalidade desta disposição a analyse ou a discussão oral ou escripta, por mais severa que seja, sobre os actos do governo, tendo por fim denunciar, corrigir ou evitar os erros da publica administração, contanto que não tenha injuria pessoal.

Art. 3.º Quando qualquer destes delictos fór commetido fóra da capital federal, o delinquente será para ella conduzido preso, afim de ser submettido ao julgamento da commissão instituida pelo citado decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro e secretario do estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 29 de Março de 1890, 2.º da Republica—Manoel Deodoro da Fonseca — Manoel Ferreira Campos Salles.

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

## Piancó.

Vigario Manoel Mariano de Albuquerque.

## S. João do Rio do Peire.

Vigario Manoel V. da Costa e Sá.

## Souza.

Vigario Francisco Torres Brazil.

## Atagôa do Monteiro.

Vigario Manoel U. da Costa Ramos.

## Atagôa-Nova.

Conego, vigario José Antunes Brandão.

## Atagôa-Grande.

Vigario Luiz José de Araujo.

## Guarabira.

Vigario Walfredo S. Santos Leal.

## Serra da Raiz.

Vigario Sebastião Bastos de Almeida Pessoa.

## Araruna.

Vigario Manoel Correia de Sousa Lima.

## Cajaciras.

Capitão José Joaquim do Couto Cartaxo.

## Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

## Parahyba.

A. Augusto de Figueiredo Carvalho.

## Areia.

Pharmaceutico, Simão Patricio da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

## LETTAS E ARTES

## ● Phantasma Transferido

(Continuação.)

—Ora, aqui está o que se pôde chamar um singular estado de cousas. Mas, porque motivo tem medo delle? Que mal lhe pôde fazer?

—Nenhum, naturalmente; mas, basta sua presença, para ser-me verdadeiro pavor. Imagine-se o senhor no meu lugar.

—Uma hypothese difficil... observei, estremeendo.

—Se um individuo está condemnado, continuou a apparição, a ser um espectro irregular, melhor fóra sê-o de qualquer outro, que não M. Hinckman.

E de tal irascibilidade do genio, tem tal disposição para dizer desaforos, que é raro encontrar igual. Como ha de ser, se elle dá commigo, um bello dia, e descobre, como estou certo de que é capaz, desde quando e porque motivo habito em sua casa?! Mal ousou pensar. Já o tenho visto em furia; e, quanto não faça mais mal que o enfurecem, do que a mim mesmo faria, tremião todos de terror diante delle.

Eu bem sabia quanto era verdade tudo isso. Sem o que muito mais disposto estaria a fallar-lhe na sobrinha.

«Contrarião-me bastante os seus males, disse eu, que começava a sympathisar com a desventurada sombra.

«O seu caso é da maior infelicidade. Lembra-me essas pessoas, que têm tido Sosias, e fago ideia que não de dar o cavaco, com que outro individuo se metta a personificá-los.

—Qual! Os casos são muito diversos, contestou o phantasma. Um Sosia vive na terra com um outro homem e a perfeita semelhança occasiona-lhes massadas, bem se comprehende. Commigo, a cousa é outra. Eu não estou aqui para conviver com M. John Hinckman, mas para tomar-lhe o lugar! Ora, com isso, M. John Hinckman, se soubesse, como não ficaria furioso?! Não acha?

Fiz logo um signal de assentimento.

«Agora que elle está fóra, posso ficar socegado por algum tempo, continuou a apparição, e contenta-me ter occasião de conversar com o senhor. Tenho vindo aqui muitas vezes ao seu quarto: tenho-o visto a dormir. Não ousei fallar-lhe, receiando que, se conversassemos, M. Hinckman o ouvisse e viesse saber porque estava a fallar sozinho.

—Então ouviria só a minha voz? perguntei.

—Oh! não! Ha momentos em que qualquer me pôde ver, sem que ninguem me possa ouvir senão aquelle a quem dirijo a palavra.

—Mas porque desejaria fallar-me?

—Porque, ás vezes, gosto de fallar a gente, e sobretudo a um homem como o senhor, que tem o espirito tão perturbado que é pouco provavel que se amedronte da apparição de um de nós. Eu queria porém, rogar-lhe um favor. Segundo toda a probabilidade, John Hinckman ainda têm muito que viver; minha posição torna-se insupportavel. Meu grande objectivo por ora é ver-me transferido; quem sabe se o senhor não poderia ajudar?

—Transferido! exclamei, que quer dizer?

—Quer dizer isto: que, agora, que me atirei á carreira, cumpre que seja o phantasma de alguém, e por Deus! Ambiciono ser o phantasma de alguém defunto!

—Não me parece que seja difficil; as occasiões devem se apresentar a toda hora.

—Engano! engano! exclamou vivamente o meu companheiro. O senhor não calcula o alvoroço dos pretendentes a esta especie de emprego. Cada vez que se dá uma vaga, atropella-se uma chusma de solicitadores para o lugar de alma do outro mundo.

—Nunca me passou pela mente que existisse um tal estado de cousas, disse eu, cada vez mais intrigado. Mas deveria haver um

systema qualquer, uma ordem de precedencia, cada um por sua vez, como nos barbeiros.

—Misericordia! Que é que isto resolveria? Algum de nós teria que esperar eternamente. Ha um mundo de pedidos sempre que se apresenta um bom lugar de alma do outro mundo, ao passo que ha outros, pelos quaes ninguem se move. Foi por causa da minha excessiva pressa, em um caso desses, que eu me metti nas difficuldades em que me acho. Pensei então que o senhor poderia valer-me. Talvez pudesse saber da occasião de algum bom lugar que se apresentasse de um momento para outro, e, se me avisasse, eu arranjaría transferencia.

—Que significa isso? exclamei. Então quer que eu commetta um suicidio, por seu proveito, ou algum assassinato?!

—Oh! não, não! disse a apparição, esboçando um vaporoso sorriso. Nada disso. É verdade que ha namorados que e preciso vigiar com o maior interesse, porque se têm visto alguns, n'um momento de desespero, fornecer magnificos empregos de alma do outro mundo; mas não penso em nada semelhante, a seu respeito. É que o senhor é a unica pessoa com quem eu pensaria em fallar, eu esperava que me pudesse dar alguma informação util; em compensação, teria muito prazer em servir-o, nes seus negócios de amor.

—Sabe, portanto, que eu tenho algum desse genero?

—Sei, sim, respondeu o phantasma, com um meio bocejo, seria difficil estar algum tempo por aqui, e não perceber.

Havia alguma cousa de horrivel, no pensamento de que Madeline e eu tivéssemos sido vigiados por um espectro, quando andavamos juntos pelos bosques escuros. Mas este era um espectro inteiramente excepcional, e não podia haver por elle a repugnancia que se sente geralmente por individuos dessa especie.

«Agora, convem que eu me retire, disse a apparição, levantando-se. Mas, amanhã, de noite, hei de vê-lo em algum lugar.

No dia seguinte, raciocinei se devia ou não fallar a Madeline desta entrevista nocturna; convenci-me logo de que devia guardar-se silencio. Se ella soubesse que havia alma do outro mundo em casa, sairía logo, provavelmente. Decidi-me a proceder de modo que ella nem suspeitasse do que acontecera. Havia algum tempo que eu desejava que M. Hinckman se ausentasse de casa, ainda que só por um dia. Nesse caso, pensava eu, não me faltaria coragem, para fallar a Madeline dos meus projectos de futuro. E, agora, que ali estava tão bella occasião, não havia meio de me arrojar ao passo decisivo. Que seria de mim, se ella recusasse?

Entretanto, bem me parecia que a menina estava a dizer que, se eu devera jamais decidir-me a fallar-lhe era então o momento. Ella devia desconfiar que certos sentimentos desse genero agitavão-se em mim. E era natural de sua parte querer chegar a termo, de uma maneira ou de outra. Do meu lado, porem, eu não queria tomar tão formal partido, sem saber com que contar. Se ella desejava que eu a pelisse, devia dar-me um indicio que o fizesse suppôr. Se nenhuma probabilidade se deixava entrever de tão generoso favor, o melhor para mim era não tentar.

Na noite desse mesmo dia, estava eu sentado, com Madeline, á varanda, sob e alpendre banhado de luar. Erão dez horas mais ou menos, e, desde a coia, eu me dava tratos ao espirito para me achar a ponto de confessar os meus sentimentos. Sem estar ainda decidido positivamente, desejava esperar por um momentosinho, que me parecesse mais propicio, para me atirar. Minha companheira parecia comprehender a situação; pelo menos eu cria que, quanto mais se aproximava o momento da declaração, tanto mais

mostrava ella estar á espera. Foi esse um momento bem critico e bem importante da minha vida. Fallar era fazer-me venturoso ou miseravel para toda a vida; não fallar, tudo fazia suppôr que era perder uma occasião, como jamais outra me concederia Madeline.

Emquanto reflectia nisso, ergui os olhos e dei com o phantasma a uns doze passos de nós. Sentado na balaustrada da varanda, uma perna estirada para diante; e outra a balançar frouxamente no espaço, apoiando o corpo contra um balaustre.

Ficava por traz de Madeline e quasi na minha frente, porque eu estava diante da menina. Por felicidade, nessa occasião, ella olhava para a paisagem e não notou a minha emoção. Bem me dissera a alma do outro mundo que faria apparição nessa noite, mas longe estava eu de contar que me surgia quando eu estivesse conversando com Madeline. Não sei que faria ella, se visse o espectro do tio.

(Continúa.)

## MATERIAES HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

## Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 14.

Piranhas  
Serra do Araujo

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

O capitão-mór Francisco de Oliveira Ledo morador no sertão do Cariry, mandando descobrir umas terras que se achão desaproveitadas na ribeira das Piranhas nas cabeceiras do riacho Caigara em uns olhos d'agua, que correm da serra do Araujo para crear seos gados, necessita de tres legoas de comprimento e uma de largo, começando nas cabeceiras do riacho Caigara na ribeira das Piranhas com uns olhos d'agua que correm da serra do Araujo e o que fazem aguas vertentes ao dito riacho, o qual corre do sul para o norte e se vai metter no dito rio das Piranhas.

Fez-se a concessão requerida aos 15 de Novembro de 1731.

Piranhas  
Espinharas

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Domingos Serqueira da Silva, morador no sertão das Piranhas districto desta capitania tendo descoberto entre o rio das Piranhas e Espinharas um sitio de terras de crear gados com tres olhos d'agua, que se comprehende no mesmo sitio e terra descoberta, dos quaes dois correm do norte para o sul e o terceiro olho d'agua do sul para o norte; e descoberto o dito sitio pelo supplicante, logo em signal de que queria povoar e pedir por devoluto, levantou curraes no riacho que chamão da Caigara e mettêo seos gados; por isto queria a mercê de dito sitio pelo dito riacho Caigara acima, do lugar onde tem o supplicante povoado com curraes tres legoas de comprimento e uma de largura, fazendo peão no olho d'agua grande, e faltando terra para se encher no comprimento se enteirava nas quartas partes; e que o dito riacho onde tem o supplicante povoado, corre de oeste para leste por entre duas serras ficando-lhe por ilhargas as ditas serras, uma que se chama a serra do Castello para a parte do sul e a outra que se chama a serra que corre do Buqueirão da travessia para parte do norte.

Fez-se a concessão na forma requerida aos 10 de Janeiro de 1734.

## Piranhas

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Theobaldo Lins da Silva, morador no ser-

tão de Piranhas, freguezia de Piancó, tendo descoberto um olho d'agua entre a serra do João Ferreira e a serra da Travessia em meio das Piranhas e Pinharas, fazendo extremas as serras uma com outra na largura e de comprido do poente para o nascente nas cabeceiras do Riachão, que faz barra entre a Travessia e Pau-a-pique, onde ha uns olhos d'agua, que na lingua do gentio se chama Coicô (?); e pelos serviços prestados no posto que está exercendo de tenente de cavallaria e se acha com gados em abundancia para situar sitios novos e descobriu o lugar mencionado requer tres legoas de comprimento e uma de largura.

Assim se concedêo aos 29 de Janeiro de 1734.

(Continúa.)

## A' PEDIDOS



## D. Amelia Adelaide dos Santos Lopes Lima.

Capitão Manoel Mauricio Lopes Lima, Alferes João Baptista dos Santos, D. Lucinda Maria da Conceição, João Baptista dos Santos Filho, Pedro Baptista dos Santos Marrêca, D.ª; Maria Agripina dos Santos, Francisca Antonia dos Santos, Joanna Leopoldina dos Santos, Priscilla Augusta dos Santos, Lucinda Eulalia dos Santos e Cad. de Miguel Archaujo Baptista dos Santos, esposo, pai, mãe e irmãos da cara e sempre chorada D. Amelia Adelaide dos Santos Lopes Lima, fallecida a 8 do corrente, nesta cidade, onde nasceu a 2 de Novembro de 1866, agradecem do intimo d'alma a todas as familias e as demais possôas que se dignaram visitá-la na cruel e traço-eira enfermidade de que succumbiu, e juntas a seu leito de dôr até á ultima hora, assistiram-na; bem assim ás que conduziram e acompanharam seu cadaver ao cemiterio.

Da mesma forma agradecem ás familias e ás demais possôas que, praticando mais um acto de caridade para com a finada, assistiram á missa por su'alma celebrada na Igreja de N. S. do Rosario, actualmente matriz, e com sua familia visitaram-lhe o tumulo no 7.º dia de seu passamento.

Campina Grande, 14 de Abril de 1890.

## Agradecimento

Accommettida violentamente de uma febre cerebral, que por dias prostou-me ao delirio assustador, o que levou á consternação os que me são caros, collocados entre a desesperança de minha salvação e o receio de uma loucura permanente, na hypothese de sobreviver á tão grave enfermidade, considero-me hoje completamente restabelecida, graças á Providencia, e aos esforços, zelo e pericia inexgotavel do insigne medico, Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello.

Imenso é o regosijo, que experimento nesta hora, em poder vir do alto da imprensa tornar bem publico o meu eterno reconhecimento ao benemerito facultativo, que, visando somente a sua sagrada profissão, encarregou-se de meu tratamento, e tão acertadas foram as suas prescripções, que dentro de poucos dias restitui-me sã e salva aos mysterios de meu pobre lar, restabelecendo a paz de espirito de minha já desolada familia e sustando, por assim dizer, a triste orfandade, que ameaçava apoderar-se de meus estremecidos filhinhos.

Desculpe-me o insigne medico, Dr. Chateaubriand, se com a publicação destas linhas offendo a sua reconhecida modestia.

Campina Grande, 9 de Abril de 1890.

Antonia Pereira de Mello.

### Villa de Soledade

Constando a minha exoneração do cargo de delegado de policia deste termo, venho trazer ao conhecimento do publico, o fundamento desse acto do governo do estado, constante dos documentos abaixo transcriptos.

Delles se conhecerá, que o capitão Silvino Nobrega, presidente da intendencia deste municipio, por inqualificavel abuso, langou mão das assignaturas de seus dous companheiros do conselho da intendencia, capitão André de Gouveia e Martinho Aprigio da Cunha, para representar falsamente contra mim.

Deixo ao publico que julgue um semelhante procedimento, do presidente da intendencia desta villa e tambem do da autoridade superior, que sem esperar a minha resposta, decretou a minha demissão.

Não ambicionava continuar no espinhoso cargo de delegado de policia, principalmente em epocha como a actual, em que cidadãos circumspectos são postos á margem para serem aproveitados outros que nunca mereceram o menor conceito publico; e por isto, vindo á imprensa, só tenho por fim defender-me de accusações injustas e fundamentadas em uma falsidade.

Soledade, 12 de Abril de 1890.

Imperiano Jose da Costa.

### Delegacia do Policia da Villa de Soledade, 7 de Março de 1890.

#### Cidadão

No dia 5 deste, recebi vosso officio de 23 do mez findo em que me recomendas que, com urgencia informe a cerca da representação junta por copia, em que a Intendencia desta Villa vos pede a minha demissão, por ser desafecto ás suas pessoas, deliberação desarrazada, e que assim procede a mesma intendencia, não por odio ou espirito politico. Com a consideração que merececi, respondo-vos, não usando de linguagem indevida, mas, com o respeito á vós devido, pedindo-vos desculpa de qualquer má expressão devida a meus poucos ou nenhuns conhecimentos. Só a má vontade e odio particular que me vota o presidente da intendencia, que tendo nesta Villa uma casa que serve de mercado com que pretende locumpletar-se levaria-o a semelhante exigencia, tendo sem duvida por fim ter autoridade que faculte procurar na referida casa, impostos excessivos, mesmo não taxados. Alem do que, em vista dos documentos juntos, provam que foi illudida a boa fé dos demais intendentes, e que elles não tiveram conhecimento da referida representação, que bem mostra que não houve boa vontade de se beneficiar o municipio e sim satisfazer odios e caprichos particulares, descurando das precisas necessidades. Bem sabeis com que difficuldades lucto, especialmente em quadra tão calamitosa em que exerceo as funções policiaes pelo interior, porem vos garanto que sempre procuro cumprir os meus deveres, satisfazer as necessidades locais á contento de meus municipes.

Apresento-vos meus protestos de estima, respeito e consideração.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. João Coelho Lisboa, M. D. Chefe de Policia do Estado da Parahyba.

O Delegado

Imperiano José da Costa.

#### Copia

Conselho da Intendencia do Municipio da Solidade, em 20 de Fevereiro de 1890. Cidadão. Esta Intendencia leva ao vosso conhecimento que não ten-

do a menor confiança no Delegado de Policia deste termo, que por desafeições pessoas serve de obstar a execução das deliberações que esta Intendencia, para bem de todos tem mandado pôr em pratica. Ouso rogar-vos que vos digneis substituir aquella desarrazada autoridade por Francisco Maria de Gouvêa. Esta Intendencia, assegura-vos que nenhum fim politico induza-a á fazer tal pedido. Saude e fraternidade. Ao cidadão Dr. João Coelho Lisboa, M. D. Chefe de Policia da Parahyba. *Silvino Alves Maria da Nobrega*, presidente. *Martinho Aprigio da Cunha*, *André Maria de Sousa Gouvêa*.

### Soledade, 7 de Março de 1890.

Cidadãos Intendentes, Capitão André de Sousa Gouvêa e Martinho Aprigio da Cunha.

O abaixo assignado, como delegado deste termo, para justo fim pede-vos como Intendentes da Camara Municipal desta Villa, que lhe atesteis abaixo da presente carta e consintais fazer o uso que bem lhe aprouver, se elle como delegado, ou mesmo como particular, tem feito obstaculo a qualquer execução que por acaso tenha querido fazer á respectiva Intendencia. Saude e fraternidade. *Imperiano José da Costa*.

Attesto afirmativamente que como delegado, quer como particular nada me consta. André Maria de Sousa Gouvêa. Illustre Delegado Imperiano José da Costa. Saude e fraternidade.

Não posso ser bom em nada pela assignatura do officio e mesmo não desejo assignar, nem contra e nem a favor; e mesmo assim, nada me consta á tal respeito. O mais para nossa vista. Seu criado

*Martinho Aprigio da Cunha*.

Attesto que o supplicante nada tem obstado a acto algum da respectiva intendencia, como autoridade tem cumprido fielmente com a lei.

*Manoel Joaquim de Araújo*, subdelegado. Attesto que o supplicante nada tem obstado a acto da respectiva intendencia, e como delegado, tem cumprido perfeitamente com o seu dever. Solidade, 10 de Março de 1890. *Manoel da Costa Guimarães*, 3.º supplente do juiz municipal.

Refiro-me ao attestado supra.

*Custor Filho*, 1.º supplente do delegado. Refiro-me ao attestado supra. *Felippe Nery dos Santos Filho*, 2.º supplente do delegado. Refiro-me ao attestado supra. *Izaias Pereira de Sousa*, 2.º supplente do juiz municipal. Refiro-me ao attestado supra. *Joaquim Tito Marques de Azevedo*, collecter. Solidade, 10 de Março de 1890.

#### Patos

O inverno por aqui vai bem. A pastagem está segura. As lavouras estão, umas seguras e outras ainda precisão de chuvas.

Presentemente está fazendo verão, porem a falta de chuva ainda não é muito sensível.

O delegado e subdelegado d'aqui fizeram retirar a feira do lugar do costume para outro muito inconveniente, não obstante ser este acto reprovado por todos os negociantes e pela população em geral; e tem praticado toda sorte de vexames ao povo que frequenta as feiras.

No intuito de vedarem o furto de creações mindas, passaram ordens aos seus agentes para tomar todos os couros que viessem ao mercado sem as competentes orelhas.

Fizerão uma boa colheita, que depois venderão, apesar das reclamações dos legitimos donos.

Dizem o delegado e o subdelegado que o producto dos couros ia ser applicado ás almas do purgatorio.

A intendencia daqui recabio em trez

cidadãos sem habilitações para gerencia de qualquer repartição.

Fizerão alluvião de imposturas, que estão arrasando a humanidade.

Breve lhe remetteremos uma copia dos impostos creados por essa jovem trindade.

### GAZETILHA

**Codigo de posturas**—Já se acha publicado o codigo de posturas municipaes desta cidade, assignado pelos tres membros do conselho da intendencia.

Algumas de snas disposições estão sendo fortemente impugnadas por diversos cidadãos das classes dos negociantes e artistas.

Consta-nos que a intendencia por isto mesmo quer demorar a sua execução.

Por falta de espaço não podemos fazer sobre elle nem ao menos uma analyse succinta, na presente edicção de nossa folha; pelo que nos aguardamos para a seguinte

**Correio**—O estafeta da capital chegou aqui no dia 14, devendo chegar no anterior. Um dia de atraso.

**Insubordinação**—No dia 13 do corrente, alguns soldados do destacamento desta cidade insubordinarão-se, desobedecendo ao seu commandante o sargento Pedro Nobrega, chegando ao ponto de abandonarem por momentos a guarda da cadeia.

Felizmente a intervenção immediata do subdelegado de policia, tenente Francisco de Souza Costa, de combinação com os juizes municipal e de direito, restabeleceu a ordem na força publica, fazendo desaparecer o alarma, que estava causando o facto.

**Maçonaria**—O Grande Oriente do Brazil deu posse no dia 24 do mez passado ao general Deodoro no cargo de grão-mestre da maçonaria brasileira

**Igreja catholica**—Consta por telegramma, que foi nomeado pelo Synodo Episcopal, reunido em S. Paulo, arcebispo da Bahia o Conde de Belém bispo do Pará, e bispo da diocese do Pará o Dr. Jeronymo Thomé da Silva, governador deste bispado; e que no caso de recuzar a diocese do Rio de Janeiro o Conde de Santa Fé, será transferido para ali o Conde de Santo Agostinho, bispo desta diocese, sendo nomeado para substituí-lo em Pernambuco o padre Mariano Molina, conego da extincta capella imperial.

**O ex-Imperador**—D. Pedro recusou o adiantamento de cem contos de reis e mais trinta contos mensaes por conta da liquidação de sua fortuna particular, que fora-lhe offerecido pelo governo provisorio, declarando que recusava estas quantias, uma vez que só a representação nacional pôde dispor dos dinheiros publicos.

(Telegramma para o *Jornal do Recife*.)

**Horvivel tempestade**—E' assim que qualifica a *Gazeta de Noticias* as chuvas torrencias que cahirão sobre o Rio de Janeiro no dia 30 de Março p. passado, inundando toda a cidade, e causando grandes estragos. Choven constantemente de 11 horas da noite até 7 da manhã.

E nós aqui soffrendo sede intensa!! Que sorte cruel!

**Juiz Municipal**—No dia 13 do corrente chegou aqui, vindo da Parahyba o Dr. Alfredo Espinola, juiz municipal do termo, e reassumiu logo o exercicio do seu cargo.

**Imprensa**—Recebemos a *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro*, 3.º e 4.º boletins do tomo 5.º *Correio do Brazil* jornal publicado em Pariz, debaixo da direcção e redacção de Simões da Fonseca.

Muito nos panhorão as honrosas visitas.

**Assassinato a dentadas**—Na Lapa, em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, deu-se um caso horroroso, segundo noticias que d'alli recebemos.

Um rapaz de 18 a 20 annos de idade, no auge de uma raiva medonha, satanica, indiscriptivel, agarrou sua propria mãe, uma velhinha, e poz-se a dar-lhe dentadas, sem que a infeliz pudesse resistir.

Aos gritos da victima não acudiu ninguém, e a desgraçada mãe expirou em poucos instantes, continuando o filho a morder raivosamente o cadaver.

O delegado de policia recolheu o misero rapaz á cadeia, e ordenou que dous medicos o examinassem.

Desconfia-se que o desgraçado está hydrophobo.

**A Estação**—O n. 6 do interessante e util jornal de modas *A Estação*, fez-nos a sua amavel visita, enriquecido com 54 gravuras representando toilettes e diversos objectos de fantasia. Difficil, senão impossivel para nós, seria o discriminar qual a toilette mais bella, por isso que todas ellas são de apuradissimo gosto e de grande effeito. Segundo o *Correio da moda* « os chapéus serão brevemente transformados e as pequenas capotas terão o fundo mais alto. Os vestidos curtos começão a desaparecer nas cerimoniaes, dando lugar aos de cauda de 10 a 15 centímetros ».

O bello figurino colorido apresenta 3 mimosas toilettes para baile, cuja explicação as gentis leitoras encontrarão na ultima pagina do jornal.

Na folha de moldes existem os riscos para 12 toilettes, modelos para cobertas, almofadas, guardanapos, tapetes, etc.

Fecha brilhantemente este numero o magnifico supplemento litterario.

**Victimas da fome**—Em um casebre da rua nova desta cidade falleceu em dias desta semana uma mulher de cor preta, envenenada com cravatá assu, de que fazia a sua alimentação, obrigada pela fome.

—No lugar Canna, proximo desta cidade, falleceu tambem de fome Joaquim de tal, homem de 40 annos de idade.

**Hydrophobia**—« Desde 1850 tenho sido procurado para medicar pessoas mordidas por animaes damnados, e todas ellas, em numero de oito, têm sido preservadas da hydrophobia, embora algumas só fossem medicadas no dia seguinte ao accidente e outras no terceiro dia.

A therapeutica é facilissima e de custo quasi nullo. Consiste em instilar-se uma ou duas gottas de acido sulphurico nas incisões praticadas pelos dentes do mordedor.

A inflamação, consequente á cauterisação, combate-se com cataplasmas emollientes (de fecula ou farinha de linhaça).

No caso de que se trata, como nos de picadas de insetos e mordeduras de cobras venenosas, é de regra que logo após o facto se comprima a região que circunda a cesura para expellir o virus.

Tendo mostrado a observação que a absorpção do virus rabico é muito mais lenta que a dos ophidios e outros animaes, nada se perde em effectuar-se a cauterisação, ainda mesmo no quarto ou quinto dia depois do accidente.»

Isto escreve o padre Joaquim Camillo de Britto.

**Grande comillamento**—A alfândega do Rio, arrecadou o mez passado mais 1:476:44\$608 do que o mesmo mez no anno passado.

**Casa da moeda**—No mesmo mez de Março p. passado, em 26 dias uteis eunhou a Casa da moeda 685,558 moedas, dos diversos valores e especies seguintes:

Ouro de 20\$000.....	308
Prata de 500 rs.....	481,000
Nikel de 200 rs.....	83,500
Nikel de 100 rs.....	121,000
Bronze de 40 rs.....	3.750
Somma.....	689,558

ou uma media diaria de 25,521 moedas.

**Alistamento eleitoral**—Neste estado e no do Rio Grande do Norte, foi adiado para o 1.º de Maio o começo do alistamento eleitoral.

**Delegado de policia**—chegou ant'ontem á esta cidade, o alferes de policia Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque, assumindo logo o exercicio de delegado de policia do termo e o commando do destacamento.

**Continua a reacção**—Foi exonerado do cargo de subdelegado de policia, do districto de S. Sebastião deste termo, o nosso amigo, João José da Silva Coutinho, cidadão bemquisto e criterioso e autoridade zelosa no cumprimento de seus deveres.

**A estrella de Belem**—Fallase muito nas rodas scientificas de Vienna de uma apparição interessante, que preoccupa o Observatorio Imperial.

Parece que este anno deve-se tornar a ver a estrella de Belem, astro famoso na tradição christã; visível perto da bella constellação de Cassiopeia. Esta constellação compõe-se de cinquenta estrellas entre as quaes destacam-se cinco de grandeza média mais luminosas, mais brilhantes e dispostas em forma de W; ás quaes deve vir juntar-se no corrente anno uma certa estrella ainda mais brilhante, sendo esta apparição a septima desde o principio da era Christã.

A historia desta sexta estrella é das mais interessantes. Em 11 de Novembro de 1572, foi ella observada pelo astronomo Tycho-Brahe, que estudou-a com muita attenção; excedia mesmo em brilho ás estrellas de maior grandeza, tanto que podia ser vista em pleno dia, sem o auxilio de telescópio, mas depois de ter brilhado assim durante duas semanas, a intensidade do brilho foi diminuindo pouco a pouco; pelo espaço de dezeseite mezes pôde-se ainda perceber-a no mesmo lugar, porém em Março de 1574 desapareceu tão subitamente como havia apparecido.

Estudos feitos estabeleceram que este mesmo astro, caracterizado pelos mesmos phenomenos, fôra observado em 1260, assim como no anno 945; chegando-se a concluir dahi que esta estrella devia ser identica á que guion os tres magos á Bethlém, pela seguinte forma:

Pelas datas 945, 1260, 1574, pode-se effectivamente fixar as apparições desta astro a um intervalo médio de 315 annos; se pois remontarmos além do anno 945, obteremos as datas 630, 315 e o anno 1, isto é, o anno em que nasceu o Christo, se de outro modo fizermos o mesmo calculo para os annos que seguem o de 945, chegaremos ás duas datas 1260 e 1575 que correspondem ás apparições estabelecidas, se enfim a este ultimo anno 1575, isto é, ao anno que se seguia á apparição observada por Tycho-Brahe accrecentarmos um novo periodo de 315 annos obteremos 1890, anno corrente.

Ultima prova ainda:

A estrella de Bethlém apresentava segundo as escripturas santas absolu-

tamente os mesmos phenomenos que o astro apparecido em 1572, brilhava de modo inteiramente especial e desapareceu do céu no fim de um certo tempo.

Aos telescópios pois! Senhores Astronomos do orbe catholico.

**O Eucalyptus**—É geral a creença da efficacia do eucalyptus contra as febres.

Factos positivos, porem, são necessários para bem robustecel-a, como ella o merece.

Invoquemos pois alguns factos, como convem:

Contaram-nos que na fazenda do sr. coronel Luiz Jose Barbosa de Andrade, no estado do Rio de Janeiro, havia um terreno pantanoso, que era um foco de febres intermitentes e que graças á plantação que fizera esse lavrador de alguns milhares de pés de «eucalyptus,» fôra a região salubrificada.

Este facto foi narrado por elle em 1874 á pessoa igualmente digna de fé, que a seu turno, conhecendo meu empenho em tal assumpto, me scientificou disso.

São conhecidos os factos relativos á plantação do eucalyptus em Portugal.

Regiões inteiras no Alemtejo, como de outras provincias daquelle paiz que percorri, foram salubrificadas por esse meio. Alem disso logares que eram imprestaveis para a agricultura, tornaram-se por ahi de immenso proveito para essa fonte de riqueza nacional e de felicidade naquelle paiz.

O «eucalyptus-globulus, do mesmo modo que os bambús, epera como dessecante de pantanos no seu rapido crescimento, exigindo muita agua, que tiram do sólo suas multiplas raizes.

Ao contrario, outras plantas que retiram a humidade da atmosphera pela exuberante superficie de suas folhas a restituem ao sólo, convido, portanto aos morros, onde não convem de forma alguma, nem ao eucalyptus, nem aos bambús.

Reage especialmente o eucalyptus como «purificante,» pelos oleos essenciaes que desprende, o que, como é sabido e o provam os trabalhos magistraes do illustre chimico suizo o dr. Eduardo Schaer, professor de pharmacia na escola polytechnica de Zurich, é fonte de producção da «ozona» ou oxygenio electrizado o maior inimigo dos miasmas ou das vegetações cryptogamicas e animalculos micobianos, que se desenvolvem e se acumulam na atmosphera viciada e nos logares confinados: só encontrando a «ozona» no chloro, um digno emulo pela acção chimica destruidora que, sobre a materia organica em decomposição e nos micro-organismos, exerce.

**Afogado?**—No dia 1.º do corrente, no lugar, Buraco, deste termo, foi encontrado morto, dentro de uma cascimba, o menor João, filho legitimo do cidadão Calixto Justino de Sousa, ali morador.

Suspeitando o pobre pai, que seu filho não havia succumbido de asphyxia por submerção, uma vez que tirado o cadaver, não lançou agua e nem pareceu contel-a no estomago, levou o facto ao conhecimento do subdelegado de Pocinhos, denunciando como autores da morte a dois filhos tambem menores de Manoel Alves, de nomes Cosme e Josefa.

Já tendo decorrido muitos dias depois de inhumado o cadaver, será preciso exame por profissionaes, para adquirir-se certeza do facto.

**Um grande artista**—Lê-se na *Ordem*, jornal da Bahia:

Ha na villa do Capim-Grosso, situada á margem direita do rio S. Francisco, um grande artista musico, verdadeiro diamante perdido na obscuridade do sertão.

Chama-se elle Carolino Gomes Rego

Camutá, e é membro de uma das mais importantes familias do logar.

Entre outros instrumentos, que toca, o seu predilecto é o violão.

O estudo profundissimo que tem feito, n'aquellas seis cordas, esse homem, faz-nos crêr que elle é sem rival, quando empunha esse instrumento, conseguindo vencer as maiores difficuldades em muzica.

É de arrebatat' ouvir-se elle executar com gosto e estylo, variações admiraveis, ouverturas, symphonias, os trechos mais bellos da *Norma*, da *Traviata*, do *Ernani*, do *Rigoletto* e outras operas; as lieções mais difficies do methodo de Carulli, Carcasse, Luigi Legnani, grande guitarrista italiano, e uma infinidade de polkas e walsas variadas, muitas de sua lavra genial.

No entanto ninguem lhe falle em vir á nossa capital ou ás cidades principaes dar um concerto e fazer-se conhecido e admirado.

Achamos que o sr. Camutá é digno de ser apreciado por mestres, que avalliem com justiça o seu merito artistico, pois muito bons artistas, que de passagem ali ouvem-no tocar, collocam-no no primeiro plano dos violanistas brasileiros.

**Registro de terras**—O Dr. Francisco Portella, governador do Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º Fica creado o registro facultativo de terras possuidas por particulares fôra dos districtos urbanos sujeitos ao imposto de décima e commettido ás collectorias de rendas d'este Estado.

Art. 2.º O registro será feito em livros especies, fornecidos pelo Estado, transcrevendo-se n'elles os titulos legaes de posse, apresentados pelos proprietarios ou seus legitimos representantes.

Art. 3.º O collector, que fizer o registro, publicará pela imprensa do municipio, ou de um municipio visinho o resumo do titulo, mencionado:

1.º O nome da propriedade.  
2.º A area cultivada e inculca da mesma.

3.º A especie da cultura,  
4.º Os rios e lagoas n'ella existentes.  
5.º Os nomes dos confrontantes.

6.º Os onus que pesarem sobre a propriedade, mediante declaração escripta e assignada pelo proprietario.

Art. 4.º Em acto continuo ao registro os collectores darão aos proprietarios um certificado do termo do registro sujeito ao pagamento do sello do espediente e assim tambem quasquer certidões que d'esse termo lites forem pedidas, cobrando de cada registro ou certidão que passarem, 500 rs. de emolumentos para si e para o escrivão.

Art. 5.º Para qualquer transacção sobre terras os tabelliães, escrivães e demais funcionarios judiciaes deste Estado exigirão a exhibição previa do certificado do registro ou certidão de não registro da propriedade, sob pena de multa de 50\$ de cada escriptura ou contracto.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario

#### NECROLOGIA.

Da villa da Conceição nos escreve o cidadão João Baptista Pinto Ramalho: «No dia 17 de Março de p. passado falleceu a Ex.ª Sr.ª D. Maria Rodrigues dos Santos, na idade de 48 annos, deixando familia numerosa.

A finada era fiel e digna esposa do nosso amigo tenente Francellino Rodrigues de Alencar, prima do Vigario José Euprosino de Maria Ramalho e mãe do nosso dedicado amigo João França Leite de Alencar, aos quaes damos as nossas condolencias.»

#### ANNUNCIOS

#### COMPRA DE COUROS

J. C. Levy, com armazem de compras de couros de qualquer especie, no Recife, no Largo da Assembléa n.º 2, faz sciente a todos que fazem profissão de tal industria, que acaba de abrir uma casa na cidade de Campina Grande, sobre a gerencia do capitão João Antonio Francisco de Sá, bem conhecido em toda Provincia, para compra de couros de gado vaccum, cabrum, ovelhum, ou de outra qualquer natureza, pregos do Recife. Deposito á Rua Antiga do Commercio desta cidade.

Campina Grande, 30 de Março de 1890.

#### NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na Casa Inglesa N'este sobrado e grande Armazem Junto á Igreja Fazendas baratissimas: Roupas feitas Chapéus e Calçados Comprados a dinheiro, e grande Parte importada Da Europa, onde por 15 annos Tenho viajado E conheço as 1.ª fabricas e o commercio Dos grandes mercados Vende-se a retalho. É em grosso Pelo preço da Praça E seriedade e agrado e infallível Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fôra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os pregos do Recife.

(26)

(18)

O abaixo assignado, recommenda tanto por aqui como para o alto sertão, que em dias de Fevereiro deste anno, desapareceu um cavallo de sua propriedade, com os signaes seguintes: alusão, grande, muito estradeiro, castrado, pés brancos, frente aberta, um ponco corcudo, com a ribeira de Campina Grande, e o ferro é um b com um S, fazendo flor; quem encontrar dito cavallo, pôde trazer-me nesta cidade, que será bem gratificado.

Campina Grande, 15 de Abril de 1890.

Antonio Tavares de Britto.

#### BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 15 de Abril de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 1000  
Vendidos... 881

Regulando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco... 550  
Seguiram para a Parahyba... 56  
(diversos)... 275  
Sobras... 119

1000

Feira de Campina, hoje, 18 de Abril de 1890.

Houve 571 bois.

Pela estrada do Siridó... 181  
« « das Espinharas... 390

Mercado de Campina em 12 de Abril de 1890.

Milho... 2\$500  
Feijão... 2\$800  
Farinha... 2\$000  
Carne secca... kil... \$900  
Dita verde, kil... \$400  
Rapadura, cento... 12\$000  
Couro de bode, o cento... 120\$000  
Sola, o meio... 2\$500